RASTREIO DA VERSÃO DIGITAL

PUBLICIDADE LEGAL

(62) 3249-8883 - EDITAIS@GAZETADOESTADO.COM.BR

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL
CONFORME LEI 13.818/2019
VERIFICAÇÃO
ACESSE: VERIFICADOR.ITI.GOV.BR

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS – UASG 989221

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 (90019)

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia 13 de abril de 2026, às 09h00min (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão pública de lances do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 (90019)**, modo de disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço Global, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01125.00000142/2025-26, que tem por objeto o "registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva, incluindo a implantação do Plano de Manutenção Operacional e Controle – PMOC nos sistemas de climatização das instalações da Prefeitura Municipal de Anápolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos." O Pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal - **https://www.gov.br/compras/pt-br.** O edital estará disponível a partir de 24/03/2026, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiaí, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: **licitacao@anapolis.go.gov.br**, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: **https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/, www.compras/pt-br/** e **https://www.gov.br/pncp/pt-br.**

Anápolis-GO, 12 de março de 2026.
Giselle Alves Cecílio,
Diretora de Compras e Licitações
Paulo Roberto Silva,
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

149960

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS - GO

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O Agente de Contratação do Município de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2026, tipo: Menor preço. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, via tecnologia GPS/GSM/GPRS, abrangendo a instalação, configuração e manutenção de módulos rastreadores, fornecidos em regime de comodato, bem como a disponibilização de plataforma de gestão e monitoramento com acesso via Web e aplicativo móvel (App), para atender a frota de veículos do Município de Goiás-GO. Recebimento de Propostas: Das 07h30min do dia 18/03/2026 até às 08h00min do dia 08/04/2026. Data e Hora do início da Sessão de Disputa de Preços: 08/04/2026 às 09h01min. O edital estará disponível nas Plataformas Eletrônicas: http://www.bll.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais e no site **http://www.goias.go.gov.br** e na sede da Prefeitura Municipal **de Goiás.**

Município de Goiás, 17 de março de 2026.
DAVID DA SILVA TORRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

149981

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO Nº 1731/2026

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, através de sua Pregoeira, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 31 de março de 2026 às 08h01min**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **AQUISIÇÃO DE 11 (onze) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS, DESTINADOS A ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SANTINO CAMPELO DE MIRANDA, conforme o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº 880.26/2024 (Processo nº 202500005013471 - Deputada Estadual Maria Euzébia de Lima)**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/.

Flores de Goiás - GO, 17 de março de 2026. Publique-se.
ELAINE DOS REIS SILVA - Pregoeira - Decreto n. 471/2025.

149983

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS – UASG 989221

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 (90018)

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia 10 de abril de 2026, às 09h00min (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão pública de lances do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 (90018),** modo de disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01108.00000353/2026-30, que tem por objeto o "registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas de infusão contínua de insulina, bem como seus suprimentos e acessórios, destinada ao tratamento de pacientes com diabetes mellitus da rede municipal de saúde de Anápolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos." O Pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal - **https://www.gov.br/compras/pt-br.** O edital estará disponível a partir de 24/03/2026, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiaí, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: **licitacao@anapolis.go.gov.br,** das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: **https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/, www.compras/pt-br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br.**

Anápolis-GO, 11 de março de 2026.
Denise Gabriela Dias Gomes
Pregoeira
Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

149961

Secretaria de Estado da Saúde - GO
Gerência de licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - SRP n. 61/2026 – SES
PROCESSO n. 202600005005808. Número da Contratação - Sislog: 118653

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP n. 61/2026,** tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.
Objeto: Registro de Preços Correlatos Valor total estimado: R$ 16.340,40. Data e horário de abertura da sessão pública: 08:00 do dia 07/04/2026. Recebimento de Propostas: 19/03/2026 08:00:00. Informações: **www.sislog.go.gov.br** ou 62 3201-3482, **rosangela.aoliveira@gmail.com.**

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

149962

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, telefone: (62) 9 9923-4154, torna público para conhecimento dos interessados, que nas publicações do dia 17/03/2026 no DOM (pág. 15), No DOE (pág. 105), no DOU (pág. 371 - Seção 03) e no GAZETA (pág. 6) **ONDE SE LÊ: 23 de abril de 2026 às 08:01h, LEIA-SE: 28 de abril de 2026 às 08:01h**. Conforme edital **retificado**. Os demais itens permanecem inalterados.

Flores de Goiás/GO, 17 de março de 2026. Publique-se.
ELAINE DOS REIS SILVA
Agente de Contratação - Decreto n. 471/2025.

149982

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 05 de 2026

A **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES** - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, por este instrumento, fica **REMARCADA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO**, que tem por objeto a formação de ata de registro de preço para aquisição de equipamentos e produtos de informática, a ser realizada no **dia 31 de março de 2026, às 08h15min**, no sitio eletrônico, bnc.org.br. Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, no sitio: www.unifimes.edu.br, ou através do e-mail licitacao@unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 18 de março de 2026.
Bruno Antônio Silva Gomes - Pregoeiro

149984

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nº 2026/970009
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na **JUCESP sob nº 826**, autorizada pelo credor fiduciário *BANCO DO BRASIL S.A.* por intermédio da *CESUP PATRIMÔNIO - PR*, **CNPJ: 00.000.000/0001-91, faz saber**, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade **ELETRÔNICA, captando lances "on-line", através do portal www.lanceonleilao.com.br**, em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia **08 de abril de 2026** a partir das **10h00min**, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO**, no dia **15 de abril de 2026**, a partir das **10h00min**, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em Leilão. **01. DA HABILITAÇÃO.** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da **LANCE NO LEILÃO**, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão aceitar os **TERMOS DE USO** e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação**, depois aceitar as regras de participação constante no **EDITAL DE LEILÃO** em conjunto com o **TERMO DE USO**, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste **EDITAL**. **02. DOS LANCES.** Os imóveis serão anunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encerrados de modo escalonados até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do **artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao **BANCO DO BRASIL S.A** e a **LEILOEIRA** quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo **ARREMATANTE**, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do **artigo 30, da lei nº 9.514/97**. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lanço ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação e esse respeito. **03. DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS E OUTROS ÔNUS.** Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o **BANCO DO BRASIL S.A.** ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. É de responsabilidade de o **ARREMATANTE** efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail atendimento@lanceonleilao.com.br Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo **ARREMATANTE** ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a **BANCO DO BRASIL S.A**. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 11 do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, os direitos reais de garantia ou constrições, tais como penhoras, arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante, não impedem a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário nem a venda do imóvel para realização da garantia. A adoção de providências e respectivos custos para cancelamento de eventuais ônus sobre o imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, arrestos, indisponibilidade, disponibilidade entre outros), inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário, e certificando-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a estes procedimentos serão de responsabilidade do arrematante. **04. DA EVICÇÃO DE DIREITO.** Em se tratando de imóvel com pendência(s) judicial(is), neste momento já de conhecimento do **BANCO** e declarada(s) na descrição do lote ofertado, em que o **ARREMATANTE** declara estar plenamente ciente da existência da(s) demanda(s), ou ainda eventual reivindicação judicial futura que venha recair sobre o bem, o **BANCO** somente se responsabilizará por ocasião de decisão judicial definitiva, transitada em julgado. Sendo decidida a anulação do título de propriedade do imóvel, o **BANCO** responderá pela evicção assumindo a devolução dos valores efetivamente pagos pelo **ARREMATANTE**, limitados ao preço de compra e venda do bem, às custas e emolumentos cartorários referentes à outorga de escritura e ao registro da compra e venda, aos tributos não passíveis de restituição pelo ente arrecadador, às despesas condominiais do imóvel, bem como à comissão de leiloeiro. A devolução dos valores acima elencados sofrerá atualização pelo índice **IPCA (IBGE)**, considerando-se desde o pagamento pelo **ARREMATANTE** até a restituição realizada pelo **BANCO**. A hipótese de evicção não ensejará qualquer outra restituição e/ou direito de indenização ao **ARREMATANTE**, tais como perdas e danos, retenção de eventuais benfeitorias realizadas no imóvel após sua compra, bem como outras conforme dispostas no art. 450 do Código Civil. **05. DA LEILOEIRA.** O **ARREMATANTE** vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. **06. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** A venda será realizada à vista. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contados a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lanceonleilao.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **Banco do Brasil S.A.**, a título de multa, o valor equivalente a 15% (quinze por cento) e a comissão da leiloeira (5%). **07. DA DESISTÊNCIA.** O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do **Banco do Brasil S.A.** ou **LEILOEIRA**. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, sendo 15% (quinze por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções civeis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital. **08. DA MULTA.** Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **Banco do Brasil S.A.**, a título de multa, o valor equivalente a 15% do valor do lance vencedor e a comissão da leiloeira (5%). **09. DO CANCELAMENTO POR INVIABILIDADE.** Até a lavratura da Escritura Pública, mediante comunicação formal ao **ARREMATANTE**, o COMITENTE poderá **cancelar a venda** nas hipóteses de: i. existência de erro material e/ou formal que afetem as informações e os valores divulgados, em dissonância com os parâmetros ou disposições legais e contratuais que originaram o bem alienado, tornando a venda inexequível ou passível de anulação futura; ii. impossibilidade documental superveniente e comprovada; iii. impedimento notarial e/ou registral relevante que inviabilize a transferência; iv. determinação judicial; v. demais hipóteses previstas em lei. Verificada qualquer dessas hipóteses, serão restituídos ao **ARREMATANTE** os valores **efetivamente recebidos pelo COMITENTE**, renunciando expressamente o ARREMATANTE, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. **10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIANTE:** É facultado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão **inter vives** e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos até a data da realização do segundo leilão, nos termos do **§ 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023).** O direito de preferência do fiduciante é personalíssimo e intransferível, limitado a própria ação do titular, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício deste direito. Os interessados deverão requerer o uso desta prerrogativa através de e-mail atendimento@lanceonleilao.com.br, informando a identificação do lote, a identificação pessoal (RG, CPF ou CNH) e anexando a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciante o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento do preço determinado pelo **§ 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97** e comissão da leiloeira determinada pelo **§ 3º, inciso II do artigo 27 da lei 9.514/97**. O fiduciante deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil e leiloeira até a data da realização do segundo leilão, **ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão**. O imóvel será mantido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicado aos demais interessados a pretensão do fiduciante em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser frustrada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciante de requisito necessário, será concretizada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado do leilão. **11. DA CONTRATAÇÃO.** O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do arrematante/fiduciante. Deve constar expressamente na Escritura Pública que caso exista pendência judicial ou qualquer restrição que possa comprometer a posse ou a propriedade do imóvel, o **ARREMATANTE** declara-se plenamente informado sobre essa possibilidade, ciente de que os processos judiciais são públicos e podem ser consultados diretamente nos tribunais competentes, inclusive por meio eletrônico, mediante pesquisa em nome e documento do **BANCO** e/ou de eventuais ocupantes. Na eventual ocorrência de evicção, como consequência de decisão judicial definitiva, o **ARREMATANTE** reconhece ter ciência da responsabilidade a ser assumida pelo **BANCO**, somente quanto à devolução dos valores efetivamente pagos e referentes ao preço de compra e venda do bem, às custas e emolumentos cartorários referentes à outorga de escritura e ao registro da compra e venda, aos tributos e às despesas condominais do imóvel, bem como à comissão de leiloeiro, de forma taxativa, não cabendo a discussão de quaisquer outros valores indenizatórios. o **ARREMATANTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do leilão e o **FIDUCIANTE** o mesmo prazo contado a partir da data do efetivo pagamento para lavratura da escritura pública e posterior registro junto ao Cartório de registro de Imóveis competente ao imóvel arrematado para transferência de propriedade, sob pena, de não cumprido este prazo, o **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** ser considerado desistente, conforme item 06 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **Banco do Brasil S.A.** O **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** fica responsável pela apresentação junto ao **Banco do Brasil S.A.** da escritura pública registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. Os arrematantes/fiduciantes serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura e registro do imóvel arrematado/adquirido. **DESCRIÇÃO DOS LOTES: ESTADO DO DISTRITO FEDERAL - (DF).** *Município de Brasília*. **LOTE: 004. Nº DO BEM: 514829294. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 86.857 DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL/DF, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 201, do Bloco D, Lote nº 02, do Conjunto 07, da Quadra QS-03, do Setor Habitacional Riacho Fundo II, com a área privativa de 60,95m2 e vaga de garagem, melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 52667767. **Localização:** SHRFII QS 3, Conjunto 07, Lote 02, BL.D, Apto 201, Cond 26, Riacho Fundo II, Brasília/DF, CEP: 71884-032. **Obs.1:** Consta PENHORA contra o devedor fiduciário conforme averbação 12 da presente matrícula. Nos termos do § 11 do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, os direitos reais de garantia ou constrições, tais como penhoras, arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante, não impedem a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário nem a venda do imóvel para realização da garantia. **Obs.2:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.3:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 182.180,18 (cento e oitenta e dois mil, cento e oitenta reais e dezoito centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 161.709,80 (cento e sessenta e um mil setecentos e nove reais e oitenta centavos). **LOTE: 005. Nº DO BEM: 517616471. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 85.749 DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL/DF, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 101, do Bloco E, Lote nº 02, do Conjunto 03, da Quadra QC-05, do Setor Habitacional Riacho Fundo II, com a área privativa de 50,00m² e vaga de garagem, melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 52459845. **Localização:** SHRF II QC 05, Conjunto 03, Lote 02, Bloco E, Apto 101, Cond. 18, Riacho Fundo II, Brasília/DF, CEP: 71882-203. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 89.458,83 (oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos). **LOTE: 006. Nº DO BEM: 511835013. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 270.366 DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL/DF, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 1302, Bloco G, Lotes 1 e 3, Rua 13 Norte e Lotes 2 e 4, Rua 14 Norte, Águas Claras, Distrito Federal, com vaga de garagem e área real privativa de 48,10 m², melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 51471884. **Localização:** R.13 Norte, LT.01 e 03, R. 14 Norte, LT.02 e 04, AP.1302, BL.G, Águas Claras, Brasília /DF, CEP: 71909-720. **Obs.1:** Constam diversas INDISPONIBILIDADE contra o devedor fiduciário conforme averbações 11 a 15 da presente matrícula. Nos termos do § 11 do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, os direitos reais de garantia ou constrições, tais como penhoras, arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante, não impedem a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário nem a venda do imóvel para realização da garantia. **Obs.2:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.3:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 569.885,28 (quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 384.576,51 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos). **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 569.885,28 (quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Aos participantes do público leilão, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335, do Código Penal Brasileiro. Maiores informações no escritório da Leiloeira tel. (11) 3393-3150. Carla Sobreira Umino, Matrícula - JUCESP 826 - Leiloeira Oficial - www.lanceonleilao.com.br.

149954

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-SRP
2ª PUBLICAÇÃO

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 31 de MARÇO de 2026, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 007/2026, do tipo menor preço por item, PREGÃO ELETRÔNICO, Aquisição de medicamentos e insumos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turvânia - GO, provenientes de Demanda Judicial, Requisições Ministeriais e Pareceres Sociais., Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/ licitacaoturvania@gmail.com. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -https://bnccompras.com/Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br. Turvânia – Goiás, 11 de MARÇO de 2026. MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO- Pregoeira.

149963

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

FMS DE PARANAIGUARA/GO. Modalidade Pregão E. 02/2026. Tipo/Regime Menor Preço por Item. Data/Horário: 31/03/2026 - 08h05min. objeto: SRP para a aquisição eventual, futura e parcelada de equipamentos e materiais hospitalares, destinados a atender do FMS. Local: Plataforma LICITANET: www.licitanet.com.br. Informação: (64) 3655-0120 e-mail: licitacaopguara@gmail.com Camila Flauzino da Silva. Gestora do FMS.

149964

A empresa **HPL CLINICA MEDICA GOIANIA LTDA.,** CNPJ 47.601.876/0001-57, torna público que torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC a Licença Ambiental de Operação e Instalação, para atividades referente à 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e as secundarias: 86.30-5-02, 86.30-5-03. Sito na AL CORONEL EUGENIO JARDIM, 275, QUADRA262 LOTE 17, GOIÂNIA-SETOR MARISTA 74.175-100.

149973

Prefeitura de Paranaiguara/GO. Extrato de contrato. Contrato nº 085/2026. Concorrência E. 02/2026. FME de Paranaiguara/GO e a empresa rs prestadora de serviços e comércio ltda, CNPJ nº 40.374.618/0001-36. Objeto: execução dos serviços de ampliação do CMEI Tereza Jardim de Aquino, neste município. R$ 206.200,00. Vigência: até 17/03/2027, contados de sua assinatura. Disponível: www.paranaiguara.go.gov.br. Ilma Divina B. Silva. Gestora FME.

149965

Prefeitura municipal de Aragoiânia. Aviso de licitação pregão eletronico Nº 012/2026 O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia 27/03/2026 às 09:00h, em sessão pública no sitio eletrônico www.slicx.com.br "Acesso Identificado", na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade pregão eletronico (SRP), tipo menor preço por item, para a Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais Esportivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h. Aragoiânia/GO, 17 de Março 2026. Cinthia Cristina De Amorim Pregoeira

149979

GOVERNO DA CIDADE DE INHUMAS
CONSTRUINDO O FUTURO
ADM. 2025 À 2028

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026, O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 017/2026**, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, BEM COMO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, onde realizará sessão pública online, no dia **10 de abril de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO, 17 de março de 2026.

149958

PREFEITURA DE CALDAZINHA - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25
EXTRATO DO EDITAL Nº 09

O **MUNICÍPIO DE CALDAZINHA - GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 111/2025, torna público que foi divulgado